



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6827 DE 10 DE MAIO DE 1995.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 5.288.404.28 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista autorização contida na Lei 600, de 21 de Dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da CASA CIVIL, CASA MILITAR, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, ENTIDADE SUPERVISIONADA - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU . Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.288.404.28 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e oito centavos.) indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme anexo III deste Decreto.

REPUBLICA DO RIO GRANDE DO SUL
N.º 22233 de 1954
1954.05.19

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 10 DE 10 DE MAIO

ABRE NO ORÇAMENTO - RONDÔNIA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
CRÉDITO ADICIONAL
N.º 2.288.404.28 - PAD-
DETACHES - CONSERVAÇÃO
VIGENTE ORÇAMENTO, E DA
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 53, inciso V, da Constituição do Estado, tendo em vista a autorização contida no art. 100, de 21 de Dezembro de 1953,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-Projetos 1954 do Estado de Rondônia, em favor de CASA CIVIL, CASA MILITAR, ENTIDADE SUPERVISORADA-SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, ENTIDADE SUPERVISORADA - SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU - Crédito Adicional, inscrita no valor de R\$ 2.288.404,28 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) indicadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente no artigo anterior deverão ser aplicados nos seguintes programas orçamentários, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das despesas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 500, de 11 de Junho de 1953, conforme Anexo III desta Lei.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 1995, 107º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR

EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ARNO VOIGT

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II	CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375429.1.048	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INTEGRAL DE CONTROLE DAS DST/AIDS	3490.3000	12	6.016,28
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0440183.1.065	EXTENCAO RURAL E PESQUISA COM CACAU - CEPLAC PLANAFLORO	3420.4100	16	250.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0440183.1.065	EXTENCAO RURAL E PESQUISA COM CACAU - CEPLAC PLANAFLORO	4520.4200	16	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0410055.1.067	PESQUISA AGROPECUARIA E FLORESTAL - EMBRAPA PLANAFLORO	3420.4100	16	110.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0764362.1.068	FUNCIONAMENTO DE CREDITO RURAL PLANAFLORO	4614.6600	16	169.153,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0418111.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL PLANAFLORO	3190.1400	16	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0418111.1.210	ASSISTENCIA TECNICA AO PRODUTOR RURAL PLANAFLORO	3490.3900	16	70.000,00
TOTAL				695.169,28

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375428.1.253	ASSISTENCIA A SAUDE NO MEIO RURAL PLANAFLORE	3190.1400	16	609.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3300	09	50.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3200	00	5.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3500	00	11.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3600	00	40.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	301.955,00
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	2.755.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2801.99999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	821.280,00
T O T A L				5.288.404,28

* SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1375429.1.048	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO INTEGRAL DE CONTROLE DAS DST/AIDS	4590.5200	12	6.016,28
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA			
2701.0308035.1.217	PARTICIPACAO NO CAPITAL DE EMPRESAS E TRANSFERENCIAS AS INSTITUICOES	4614.6500	00	150.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1376035.1.235	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CAERD	4514.6500	00	569.153,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4590.5200	09	50.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3450.4300	00	9.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	200.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	256.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	341.280,00
T O T A L				1.581.449,28

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	CASA CIVIL			
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	351.955,00
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC			
1610.0807021.2.010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AS ATIVIDADES DA FUNGER	3411.4100	00	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
01.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3000	00	97.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3300	00	70.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3490.3900	00	77.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	4590.5200	00	811.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307021.2.064	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	30.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	4590.5200	00	200.000,00
TOTAL				3.338.404,28

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	100.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307021.2.067	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1500	00	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	1.700.000,00
TOTAL				5.288.404,28

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
HOSPITAL DE BASE	2.634.279,83	6.172.835,32	0,00	1.617.044,85	10.424.160,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	4.573.138,58	5.619.185,41	0,00	884.876,01	11.077.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	7.140.434,25	16.432.672,54	0,00	12.661.200,21	36.234.307,00
CASA CIVIL	1.011.241,03	2.904.525,01	0,00	64.513,96	3.980.280,00
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	197.280,65	1.150.999,35	0,00	958.120,00	2.306.400,00
CORPO MILITAR	239.110,19	1.518.297,90	0,00	1.443.991,91	3.201.400,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	16.864.294,57	22.869.917,43	0,00	32.521.892,00	72.256.104,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	610.056,00	0,00	355.499,00	965.555,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	8.379.529,67	21.330.123,33	0,00	22.938.700,00	52.648.353,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.526.794,42	7.890.030,58	0,00	545.619,00	11.962.444,00

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6827

QUOTAS TRIMESTRAIS